



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO Nº 196, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 206.643,77 (duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24, DECRETA:

Art 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 206.643,77 (duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.302.1039.2	SIST. AT. INTEGRAL SAÚDE MENTAL		Suplementação
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (2388)		18.813,44
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.302.1039.2	SIST. AT. INTEGRAL SAÚDE MENTAL		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI (2394)		154.586,00
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.302.1039.2	SIST. AT. INTEGRAL SAÚDE MENTAL		Suplementação
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM (2398)		729,33
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.305.1038.2	CAMPANHA DE VACINAÇÃO		Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (2941)		25.000,00
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.305.1039.2	PROGRAMA SAE/DST - AIDS		Suplementação
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (3060)		7.515,00
Recurso: 2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200**

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

proveniente

Art 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente da União.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 29 de abril de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**  
**Secretário de Administração**

